



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 95ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de junho de 2025, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 95ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 15.14 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Carvalho Empreendimentos e Participações SPE Ltda.*”, celebrado em 12 de fevereiro de 2025 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a revogação das deliberações realizadas referente aos itens (ii), (iii) e (iv) da Ata de Assembleia Especial de Investidores de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 95ª Emissão, realizada em 04 de abril de 2025 (“1ª AEI”), de modo a tornar sem efeito toda e qualquer consequência decorrente das deliberações retromencionadas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação;
 - (ii) Ratificar a aprovação prevista no item (i) da 1ª AEI, em relação a alteração do prazo para envio do Relatório Gerencia Mensal; e



(iii) Aprovar a liberação dos Lotes descritos no registro “R. Nº 07” da matrícula nº 1.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP (“RGI”), conforme indicados no Anexo II à presente ata, de forma a cumprirmos a nota de exigência protocolo nº 79.492, visando o devido registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, uma vez que foi constituído hipoteca de primeiro grau sobre referidos lotes, em favor do Município de Monte Mor.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a revogação das deliberações referente aos itens (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia da 1ª AEI, de modo a se tornar sem efeito toda e qualquer consequência decorrente das deliberações retromencionadas;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a aprovação prevista no item (i) da 1ª AEI, em relação a alteração do prazo para envio do Relatório Gerencia Mensal; e

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a liberação dos Lotes descritos no registro “R. Nº 07” da matrícula nº 1.110 do RGI, para cumprimento da nota de exigência protocolo nº 79.492, visando o devido registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, uma vez que foi constituído hipoteca de primeiro grau sobre referidos lotes, em favor do Município de Monte Mor.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário e a Emissora informam ao(s) Titular(es) dos CRI e à Devedora que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão das matérias aprovadas na presente assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.5. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.6. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.7. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de junho de 2025.)

Mesa:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Gabriella Augusta Apro
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/ME: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Cargo: Procurador
CPF/ME: 133.349.427-08





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de junho de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de junho de 2025.)

Lotes Liberados conforme R. Nº 07 da matrícula nº 1.110

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor - SP - Protocolo nº 77558 - Matrícula: 1110 - Folha 024 de 027.1

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL CNM: 146290.2.0001110-88

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº 1.110	Data Oficial 13/10/2021	Fls. 24 verso
------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

Selo: 1462903B1JS000070737TN216

Protocolo nº 57.709, em 10/06/2021.
R. Nº 07. Em 13/10/2021.

HIPOTECA. Por escritura pública de caução com garantia hipotecária, lavrada em 06 de agosto de 2021, às fls. 163-174 do Livro nº 313 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Monte Mor, acompanhada de escritura pública de aditivo retificativo lavrado nas mesmas Notas, em 10 de agosto de 2021, às fls. 097 do Livro nº 314, **CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada e regularmente representada, constitui **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** sobre os lotes abaixo indicados, integrantes do loteamento objeto do R-06 desta matrícula, em favor do **MUNICÍPIO DE MONTE MOR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.652/0001-56, com sede no Município de Monte Mor, na Rua Francisco Glicério nº 199 - Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício **EDVALDO BRISCHI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.342.765-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.071.048-70, com domicílio no Município de Monte Mor, na Rua Cristiano Stroeh nº 505 - Sítio Cabreúva, para garantia da execução das obras, no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), do loteamento denominado "**RESIDENCIAL RECANTO DO LAGO**", aprovado pela Prefeitura de Monte Mor pelo Decreto nº 5.418, de 30 de abril de 2021 e pelo Certificado GRAPROHAB nº 319/2019, de 20 de agosto de 2019 e registrado sob R-06, em 13 de outubro de 2021, nesta matrícula, segundo cronograma com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por 24 (vinte e quatro) meses a contar do registro do loteamento, para as seguintes obras: I)

(continua na ficha 25)





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor - SP - Protocolo nº77558 - Matrícula: 1110 - Folha 025 de 027.I



LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CNM: 146290.2.0001110-88

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº **1.110**

Data Oficial **13/10/2021**

Fls. **25**

Serviços Preliminares; II) Rede de Água e Esgoto; III) Rede de Águas Pluviais; IV) Pavimentação; V) Energia e Iluminação; VI) Paisagismo e Iluminação, distribuídos nos 24 (vinte e quatro) meses do cronograma datado de 21 de janeiro de 2021. Os lotes, avaliados em R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), dados pela garantia hipotecária acima indicada são:

Quadra	Lote	Matrícula
A	01	25181
A	02	25182
A	03	25183
A	04	25184
A	05	25185
A	06	25186
A	07	25187
A	08	25188
A	09	25189
A	10	25190
A	11	25191
A	12	25192
A	13	25193
A	14	25194
A	15	25195
A	16	25196
B	01	25197
B	02	25198
B	03	25199
B	04	25200
B	05	25201
B	06	25202
B	07	25203
B	08	25204

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

221202

44200 44

14629-0-112001-232005-0424





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor - SP - Protocolo nº77558 - Matrícula: 1110 - Folha 025 de 027.º

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CNM: 146290.2.0001110-88

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº

1.110

Data

13/10/2021

Oficial

Fis.

25

verso

B	09	25205
B	10	25206
B	11	25207
B	12	25208
B	13	25209
B	14	25210
B	15	25211
B	16	25212
B	17	25213
B	18	25214
B	19	25215
B	20	25216
B	21	25217
B	22	25218
B	23	25219
B	24	25220
B	25	25221
B	26	25222
B	27	25223
B	28	25224
B	29	25225
B	30	25226
B	31	25227
B	32	25228
B	33	25229
B	34	25230
B	35	25231
B	36	25232
B	37	25233
B	38	25234
B	39	25235
C	27	25262
C	28	25263

(continua na ficha 26)





PROVÍNCIA

COMPANHIA SECURITIZADORA

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor - SP - Protocolo nº77558 - Matrícula: 1110 - Folha 026 de 027.I



LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CNM: 146290.2.0001110-88

Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

CNS 14.629-0

Matrícula nº	1.110	Data Oficial	13/10/2021	Fls.	26
--------------	-------	--------------	------------	------	----

C	29	25264
C	30	25265
C	31	25266
C	32	25267
C	33	25268
C	34	25269
C	35	25270
C	36	25271
C	37	25272
C	38	25273
C	39	25274
C	40	25275
C	41	25276
C	42	25277

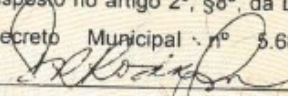
A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



Selo: 146290321KD000070752XH21I

Protocolo nº 65.641, em 23/12/2022.

AV. Nº 08. Em 20/01/2023.

ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO. Por requerimento do interessado, firmado no Município de Indaiatuba, em 22 de dezembro de 2022, procede-se a presente averbação da alteração da natureza do loteamento objeto do R-06 desta matrícula, que passa a ser **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO**, nos termos do disposto no artigo 2º, §8º, da Lei nº 6.766/1979, conforme autorização constante do Decreto Municipal nº 5.689, de 15 de junho de 2022. A Oficial  Daniela Rosário Rodrigues.



(colar no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Monte Mor - CO

221209

14629-0-AA

